



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.650/21	DOM3495	03/12/2021

**DECRETO Nº. 6.650, de 02 de dezembro, de 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII e XIV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a remoção de servidor de uma para outra Secretaria do Município de Parnamirim poderá ser feita, a pedido ou de ofício, mediante decreto do Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 140/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim;

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, bem como parecer da Procuradoria-Geral do Município pela possibilidade jurídica da remoção, nos autos do processo administrativo nº 20212427379;

**DECRETA:**

**Art. 1º. A REMOÇÃO** do servidor **ARTUR AURÉLIO FIGUEREDO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 49751, da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM, para a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
 Prefeito

**HOMERO GREC CRUZ SÁ**  
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos